

# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

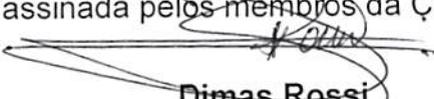
Processo nº 684/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2020

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada a execução de obra de reabilitação urbana na área central do município com obras de pavimentação e/ou recapeamento de vias – Contrato nº 866597/2018/MCIDADES/CAIXA – PA nº 2553/17 (Prolongamento da Avenida 19 de Maio).

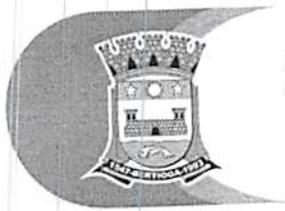
Aos nove dias do mês de março de 2020, às 14h30, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade proceder a abertura do envelope proposta das empresas habilitadas em sessão anterior. Aberto os envelopes e rubricado pelos membros da Comissão, decide a Comissão por unanimidade, considerando os critérios pré-estabelecidos, de aceitabilidade e menor preço, levando-se em conta os preços estimados constantes dos autos, classificar em 1º lugar a empresa **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.511.542/0001-21 pelo valor global de **R\$ 380.229,15** (trezentos e oitenta mil, duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos); em 2º lugar a empresa **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.577.086/0001-00 pelo valor global de **R\$ 386.661,65** (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Aplicado o benefício do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06 a empresa classificada em 2º lugar, esta propõe o valor de **R\$ 380.228,15** (trezentos e oitenta mil duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos). Assim, decide a Comissão por unanimidade classificar em 1º lugar a empresa **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.577.086/0001-00 pelo valor global de **R\$ 380.228,15** (trezentos e oitenta mil duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Carmen Lucia Carvalho Luiz, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

  
**Dimas Rossi**  
Presidente

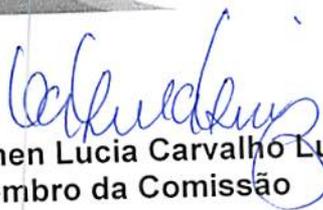
  
**Cristina Raffa Volpi**  
Membro de Comissão

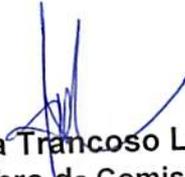
  
**Jaime Alves de Moraes**  
Membro da Comissão

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

  
Carmen Lucia Carvalho Luiz  
Membro da Comissão

  
Ana Lúcia Trancoso Luchese  
Membro da Comissão

  
ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI

